

**TERMO ADITIVO Nº 24/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do valor de R\$ 98.820,00 (Noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais) a título de custeio para implantação do **Programa Saúde na Hora** nas unidades UBS BELENZINHO, UBS BRÁS e UBS PARI.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED]

inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de custeio no valor de **R\$ 98.820,00** (Noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais) para implantação do Programa Saúde na Hora na UBS BELENZINHO, UBS BRÁS e UBS PARI.

- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 98.820,00** (Noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais) à **Título de Custeio**, sendo **R\$68.940,00** (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) para o mês de Janeiro de 2020, **R\$ 14.940,00** (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais) para Fevereiro de 2020 e **R\$ 14.940,00** (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) para Março de 2020, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2020.

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUDESTE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome: **JACQUELINE ROSA E SILVA**
RG: [REDACTED]

Nome: **ROSMARY DE O. A. COSTA**
RG: [REDACTED]



ANEXO VI

**TERMO ADITIVO Nº 24/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020

Unidade	Acréscimo Custeio Jan/20	Acréscimo Custeio Fev/20	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Total
UBS Belenzinho	R\$ 22.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 32.940,00
UBS Brás	R\$ 22.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 32.940,00
UBS Pari	R\$ 22.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 32.940,00
TOTAL	R\$ 68.940,00	R\$ 14.940,00	R\$ 14.940,00	R\$ 98.820,00